

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

OUTROS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2026 E PORTARIA Nº 147-2026 – SEDUCE.....

PROCESSO SELETIVO

27ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁ-
RIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EDITAL Nº 003, DE 11 DE JUNHO
DE 2025.....



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2026 E PORTARIA Nº 147-2026 – SEDUCE



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** e da **COMISSÃO TÉCNICA**, designada pela Portaria nº 147/2026, torna público que, no **PERÍODO DE 19/08/2026 A 09/09/2026**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Av. Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-210, dará início aos procedimentos de recebimento de obras de editoras e distribuidoras, visando à **SELEÇÃO DE ACERVOS LITERÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLINA/PE**, os quais passarão por processo de análise técnica, avaliação e seleção, conforme critérios técnicos e parecer da Comissão designada, bem como de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO:	SELEÇÃO DE ACERVOS LITERÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLINA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA/PE
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA
Nº DO PROCESSO:	002/2026
DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS EXEMPLARES E/OU CATÁLOGOS:	09 DE SETEMBRO DE 2026
LOCAL:	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA/PE

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o Chamamento Público para **CONVOCAÇÃO DE EDITORAS E DISTRIBUIDORAS**, visando à seleção de **ACERVOS LITERÁRIOS** destinados aos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, das unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE, dando continuidade às ações deste órgão voltadas ao incentivo à formação de leitores, à ampliação do repertório literário e cultural dos estudantes e ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem.



1

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BFE7-D40E-1568-D0B5>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

1.1.1. Entende-se por **Acervo Literário** o conjunto organizado de obras literárias impressas, não periódicas, dotadas de ISBN, destinadas aos estudantes das diferentes etapas e modalidades de ensino da Rede Municipal, apresentadas em língua portuguesa, em sua versão definitiva e comercializada em território nacional, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

1.1.2. O procedimento será organizado por Núcleos Editoriais, correspondentes a cada editora ou selo editorial efetivamente identificado, sendo facultada a apresentação de um ou mais Núcleos Editoriais pelo interessado, desde que cada núcleo seja individualizado e atenda integralmente às exigências deste Edital e do Anexo II – Termo de Referência.

1.1.2.1. Para os fins deste Edital, considera-se Núcleo Editorial o conjunto de obras pertencentes à mesma editora ou selo editorial, apresentado como unidade autônoma para organização das amostras, avaliação, seleção, homologação e futura formação dos lotes da licitação.

1.1.2.2. As obras integrantes de cada Núcleo Editorial deverão ser classificadas internamente por faixa etária ou público educacional, conforme as categorias previstas no Termo de Referência, sem que essas subdivisões constituam lotes, itens ou unidades autônomas de contratação.

1.1.2.3. A futura licitação será estruturada considerando, para cada lote, o Núcleo Editorial mais bem classificado na avaliação técnica, assim entendido aquele que obtiver a maior pontuação dentre os Núcleos Editoriais aprovados e homologados, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, sendo vedada a reunião, no mesmo lote, de obras pertencentes a editoras ou Núcleos Editoriais distintos.

1.2. O presente Edital de Chamada Pública tem por objetivo identificar os Acervos Literários existentes no mercado editorial nacional, para fins de análise, estudo e seleção do material mais adequado à atual proposta pedagógica das unidades escolares sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE, cuja escolha será utilizada como referência em futuro e eventual processo licitatório.

1.2.1. Serão avaliados e selecionados os Acervos Literários destinados à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e à Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência.

2

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BFE7-D40E-1568-D0B5>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

1.2.2. Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública Municipal o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de um possível e futuro processo licitatório.

1.3. Os Acervos Literários indicados neste procedimento deverão estar revisados de acordo com as normas vigentes da Língua Portuguesa, possuir ISBN válido, estar obrigatoriamente escritos em língua portuguesa, corresponder à versão definitiva publicada e atender às demais especificações constantes do Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ACERVOS LITERÁRIOS

2.1. Poderão participar do processo de seleção quaisquer editoras ou distribuidoras que apresentarem os Acervos Literários dentro do prazo estipulado, acompanhados da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo I.

2.2. O interessado deverá apresentar os Acervos Literários organizados por Núcleo Editorial, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA/PE**, localizada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-210, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no período de **19/08/2026 a 09/09/2026**, juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo I).

2.2.1. Cada Núcleo Editorial deverá ser apresentado separadamente, contendo 01 (um) exemplar impresso de cada título submetido à avaliação, com as obras classificadas internamente pelas faixas etárias e públicos educacionais previstos no Termo de Referência.

2.2.2. Cada Núcleo Editorial deverá ser entregue em embalagem própria, devidamente lacrada e identificada externamente, vedada a mistura de obras de editoras ou núcleos editoriais distintos na mesma embalagem, contendo, no mínimo:

- I – número do Processo e do Edital;
- II – razão social da empresa;
- III – CNPJ;
- IV – endereço;
- V – telefone e e-mail;
- VI – identificação do responsável;

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

3

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BFE7-D40E-1568-D0B5>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

VII – identificação do Núcleo Editorial e das faixas etárias ou públicos educacionais contemplados.

2.2.3. Serão admitidas inscrições por via postal, desde que enviadas, exclusivamente, com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço descrito no subitem 2.2 e utilizando como destinatário a “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA/PE”.

2.2.4. Na hipótese prevista no subitem anterior, os Acervos Literários deverão ser entregues em embalagem lacrada, contendo a identificação da empresa interessada e o número desta Chamada Pública, acompanhados da respectiva Ficha de Inscrição, sob pena de impedimento de participação na avaliação.

2.2.5. Para as inscrições efetuadas via Correios, serão consideradas a data da postagem e a chegada em tempo hábil para a realização da análise dos Acervos Literários dentro do prazo previsto neste Edital.

2.3. Não serão efetivadas as inscrições apresentadas fora do período estabelecido no subitem 2.2 deste Edital.

2.4. Não serão aceitos bonecos, protótipos, versões preliminares ou materiais que não correspondam à versão definitiva da obra apresentada para avaliação.

2.5. Para fins de participação na futura licitação, quando os Acervos Literários forem ofertados por distribuidora, será exigida a apresentação de carta de corresponsabilidade, solidariedade ou autorização emitida pela respectiva editora, contendo a identificação da editora e da distribuidora, a relação dos títulos ofertados e declaração de autenticidade, autorização de comercialização e disponibilidade das obras para fornecimento.

2.5.1. A apresentação da carta prevista no subitem anterior não constitui requisito para participação, análise, avaliação ou seleção dos Acervos Literários no âmbito deste Chamamento Público, sendo sua exigência restrita ao futuro procedimento licitatório.

3. DA ESCOLHA DOS ACERVOS LITERÁRIOS

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

4

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BFE7-D40E-1568-D0B5>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

3.1. A seleção dos Acervos Literários será realizada em até **20 (vinte) dias** pela **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO**, especialmente designada para esta finalidade, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da Administração.

3.2. Caso a obra contenha anexos, materiais complementares ou similares indispensáveis à sua adequada utilização, estes deverão obrigatoriamente acompanhar o exemplar apresentado para análise.

3.3. Os procedimentos de seleção e escolha constarão em ata circunstanciada, elaborada pela Comissão Técnica de Avaliação, de acordo com a análise e julgamento dos critérios técnicos previstos no Anexo II – Termo de Referência.

3.4. A Comissão Técnica de Avaliação procederá à análise dos Acervos Literários em etapa única, observando os critérios e requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, emitindo parecer conclusivo quanto aos materiais selecionados.

3.5. A relação dos Acervos Literários selecionados será publicada no Diário Oficial do Município de Petrolina/PE, por meio do Parecer exarado pela Comissão Técnica de Avaliação, sendo de inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento dos atos oficiais decorrentes deste procedimento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. Após a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital, o resultado será submetido à autoridade competente para homologação, cujo termo será publicado no Diário Oficial do Município de Petrolina.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. É proibida a participação neste EDITAL de:

5.1.1. Membros da Comissão Técnica de avaliação e seleção do acervo, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em qualquer grau, além de eventuais sócios comerciais;

5

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BFE7-D40E-1568-D0B5>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

5.1.2. Pessoa jurídica que tenha, entre os membros de sua diretoria, servidor público, ocupante de cargo comissionado, empregado terceirizado ou integrante do quadro de pessoal do Município de Petrolina, independentemente do vínculo;

5.2. É vedado aos participantes o oferecimento de vantagens de qualquer espécie, a qualquer pessoa vinculada à escolha do material no processo de avaliação e seleção.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** antes da data limite fixada para entrega dos Acervos Literários pelas editoras e distribuidoras interessadas em participar do procedimento, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até **03 (três) dias úteis**.

6.1.1. Eventual impugnação poderá ser protocolada presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina, ou através do e-mail: **comissaochamamentopublico@gmail.com**, no prazo previsto no subitem 6.1.

6.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante o Município de Petrolina/PE, o interessado que não o fizer no prazo estipulado no item 6.1.

7. DOS RECURSOS

7.1. O participante interessado cujo **Acervo Literário não tenha sido selecionado** poderá interpor recurso, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da publicação do resultado da análise e julgamento exarado pela Comissão Técnica, nos termos dos itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste Edital.

7.1.1. Os recursos poderão ser protocolados presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina, ou através do e-mail: **comissaochamamentopublico@gmail.com**, no prazo previsto no subitem 7.1.

7.2. Os recursos deverão ser direcionados à Comissão Técnica de Avaliação, interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que deverá comprovar sua condição como tal.

6

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BFE7-D40E-1568-D0B5>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

7.3. Os recursos deverão ser entregues à Comissão, no devido prazo, sob pena de não conhecimento por intempestividade.

7.4. O prazo para julgamento do recurso será de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

7.5. As decisões sobre os recursos interpostos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Petrolina, sendo de inteira responsabilidade dos participantes interessados o acompanhamento dos atos deste certame.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os Acervos Literários apresentados não serão devolvidos após o processo de avaliação e seleção, uma vez que servirão de base para a instrução do procedimento de escolha, nos termos do Anexo II – Termo de Referência.

8.2. Poderá o Município de Petrolina revogar o presente Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

8.3. A revogação ou anulação do presente Edital não gera qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

8.4. Os recursos, representações e pedidos de reconsideração somente serão acolhidos se apresentados dentro dos prazos previstos neste Edital.

8.5. A seleção realizada por meio deste Chamamento Público servirá de base vinculante para futura e eventual licitação, que deverá ser estruturada a partir dos Núcleos Editoriais melhor classificados na avaliação técnica, assim entendidos aqueles que obtiverem a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, contendo exclusivamente os títulos efetivamente avaliados e selecionados.

7

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BFE7-D40E-1568-D0B5>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

8.5.1. Cada Núcleo Editorial aprovado poderá originar lote próprio na futura licitação, admitida sua subdivisão por faixa etária ou público educacional quando tecnicamente justificada, desde que não haja mistura de obras pertencentes a núcleos editoriais distintos.

8.5.2. É vedada a inclusão, na futura licitação, de títulos, edições, ISBNs, editoras ou núcleos editoriais que não tenham sido previamente submetidos à avaliação e expressamente selecionados e homologados neste procedimento.

8.6. Integram o presente Edital de Chamada Pública, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Ficha de Inscrição;
- **Anexo II** – Termo de Referência.

8.7. Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública Municipal o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de futura e eventual licitação.

8.8. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e deliberados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, após manifestação da **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO**.

8.9. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento.

8.10. O presente Edital e os demais atos pertinentes serão publicados no Diário Oficial do Município de Petrolina/PE.

Petrolina/PE, 18 de agosto de 2026.

ROSANE DA COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria nº 0079/2025

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

8

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BFE7-D40E-1568-D0B5>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

ENTIDADE: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: () _____ () _____

E-mail: _____

Identificação de pessoa p/ contato: _____

Descrição do material apresentado para análise:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

9

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BFE7-D40E-1568-D0B5>





ANEXO II
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Acervo Literário para atendimento das etapas e modalidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE, com a finalidade de incentivar a formação de leitores, ampliar o repertório literário e cultural dos estudantes e contribuir para o processo de ensino e aprendizagem, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo.

1.2. A avaliação compreenderá a análise dos Acervos Literários, sem gerar direito à contratação, adjudicação ou preferência comercial, servindo como etapa técnica preparatória de futura e eventual licitação.

1.3. O procedimento será organizado por Núcleos Editoriais autônomos, correspondentes a cada editora ou selo editorial efetivamente identificado. Cada Núcleo Editorial poderá abranger uma, algumas ou todas as faixas etárias e públicos educacionais previstos neste Termo de Referência.

1.3.1. As obras de cada Núcleo Editorial deverão ser classificadas, conforme sua destinação pedagógica predominante, nas seguintes categorias internas:

I – Crianças de 1 ano e 6 meses a 3 anos;

II – Crianças de 4 e 5 anos;

III – Estudantes de 6 a 10 anos;

IV – Estudantes de 11 a 14 anos;

V – Educação de Jovens e Adultos – EJA.

1.3.2. Os Acervos Literários destinados aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) devem estar em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com a finalidade de complementar o processo de ensino e aprendizagem, incentivar o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para a etapa de ensino e contribuir para a consolidação da alfabetização na idade adequada.

10



Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BFE7-D40E-1568-D0B5>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

1.3.3. Os Acervos Literários destinados aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) devem estar em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com a finalidade de complementar o processo de ensino e aprendizagem, ampliar o repertório formativo dos estudantes, fortalecer o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para a etapa de ensino e contribuir para a melhoria do desempenho educacional.

1.3.4. Os Acervos Literários destinados aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), contemplando as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases, devem estar em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a modalidade e demais orientações educacionais vigentes, com a finalidade de complementar o processo de ensino e aprendizagem, ampliar o repertório formativo dos estudantes, fortalecer o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para cada etapa da modalidade e contribuir para a melhoria do desempenho educacional, a permanência e a conclusão da trajetória escolar.

2. REQUISITOS GERAIS PARA ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS LITERÁRIOS

2.1. Toda a organização do Acervo Literário deverá apresentar-se em formato consumível, contendo todos os elementos necessários para utilização direta pelos estudantes.

2.2. As subdivisões por faixa etária e público educacional terão finalidade exclusivamente pedagógica e organizacional, não correspondendo, neste procedimento, a lotes, itens ou unidades autônomas de contratação, ficando eventual organização do objeto em lotes para a futura licitação condicionada à análise técnica da Administração, a ser realizada oportunamente e devidamente justificada nos autos do respectivo procedimento licitatório.

2.3. Cada Núcleo Editorial deverá estar adequadamente embalado, lacrado e identificado externamente com, no mínimo: número do processo e do Edital; nome empresarial; CNPJ; endereço; telefone e e-mail; identificação do responsável; identificação da editora ou selo editorial; relação das obras contidas na embalagem; quantidade de volumes; e indicação das faixas etárias ou públicos educacionais contemplados.

2.4. As amostras dos Acervos Literários entregues **não** serão devolvidas após o processo de avaliação e seleção.

11

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BFE7-D40E-1568-D0B5>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

2.5. Os Acervos Literários deverão ser apresentados em formato impresso, em língua portuguesa, e possuir livre circulação e comercialização em território brasileiro.

2.6. Não serão aceitos bonecos, protótipos, versões preliminares ou materiais que não correspondam à versão final da obra.

2.7. Serão avaliadas e selecionadas as obras que atenderem às condições, critérios e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

2.8. Todos os exemplares deverão ser apresentados em 01 (uma) unidade impressa de cada título, organizados por Núcleo Editorial e classificados internamente conforme o quadro de faixas etárias e públicos educacionais a seguir:

2.8.1. CLASSIFICAÇÃO INTERNA DAS OBRAS DE CADA NÚCLEO EDITORIAL POR FAIXA ETÁRIA E PÚBLICO EDUCACIONAL

Categoria interna	Faixa etária/público	Destinação pedagógica
A	Crianças de 1 ano e 6 meses a 3 anos	Obras adequadas à primeira infância, consideradas as características de desenvolvimento, linguagem, materialidade e mediação de leitura.
B	Crianças de 4 e 5 anos	Obras destinadas à pré-escola, adequadas ao desenvolvimento da linguagem, imaginação, oralidade e iniciação à cultura escrita.
C	Estudantes de 6 a 10 anos	Obras destinadas, em regra, aos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, observada a progressão da competência leitora.
D	Estudantes de 11 a 14 anos	Obras destinadas, em regra, aos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, observada a maturidade temática e leitora.
E	Educação de Jovens e Adultos – EJA	Obras adequadas às especificidades, experiências de vida, interesses e trajetórias formativas dos estudantes da EJA.

3. DA COMISSÃO TÉCNICA

3.1. Cada Acervo Literário apresentado pelos interessados inscritos será analisado e julgado por uma Comissão Técnica de Avaliação, especialmente designada para esse fim, cujos membros serão nomeados, por meio de Portaria, pela autoridade competente.

12



Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BFE7-D40E-1568-D0B5> e informe o código BFE7-D40E-1568-D0B5





3.2. A comissão será composta por 7 (sete) servidores, integrantes da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE, designados entre os cargos de professor/formador.

3.3. A Comissão Técnica de Avaliação fará a análise e julgamento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo em etapa única.

3.4. A Comissão Técnica de Avaliação fará a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município de Petrolina.

3.4.1. É de inteira responsabilidade das editoras e distribuidoras interessadas o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Petrolina e do resultado deste procedimento.

4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

4.1. A análise dos Acervos será realizada pela Comissão Técnica de Avaliação, em etapa única, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados a seguir:

4.1.1. Nomenclatura de avaliação de critérios: **TS** (Totalmente Satisfatório), **S** (Satisfatório), **PS** (Parcialmente Satisfatório), **I** (Insatisfatório), **NA** (Não se Aplica).

4.2. Para análise dos critérios, será atribuída uma pontuação de acordo com a tabela abaixo:

APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
TOTALMENTE SATISFATÓRIO (TS)	4
SATISFATÓRIO (S)	3
PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (PS)	2
INSATISFATÓRIO (I)	0
NÃO SE APLICA (NA)	0

4.3. A atribuição da pontuação deverá ser justificada.





**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

4.4. As situações não previstas expressamente neste Termo de Referência serão analisadas pela Comissão Técnica de Avaliação, observada a legislação pertinente e as demais fontes admitidas em Direito.

5. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE						
I – ELEMENTOS FÍSICOS, GRÁFICOS E EDITORIAIS						
ITEM	CRITÉRIOS	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA				
		TS	S	PS	I	NA
1.	Correspondência entre o exemplar apresentado e a ficha técnica, inclusive título, autor, editora, edição, ISBN, formato e acabamento.					
2.	Qualidade de impressão, legibilidade, contraste, diagramação e dimensionamento de fontes.					
3.	Resistência física, encadernação, acabamento e adequação ao uso escolar e à faixa etária.					
4.	Qualidade e pertinência das ilustrações, quando existentes.					
5.	Ausência de defeitos, vícios, páginas ilegíveis ou problemas de acabamento.					
SOMA DA PONTUAÇÃO						

II – QUALIDADE LITERÁRIA E ADEQUAÇÃO PEDAGÓGICA						
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA				
		TS	S	PS	I	NA
1.	Adequação da obra à faixa etária, ao ano escolar e ao nível de desenvolvimento dos estudantes.					
2.	Qualidade literária, consistência textual, riqueza de linguagem e potencial de fruição estética.					
3.	Pertinência pedagógica sem redução da obra literária a mero instrumento didático.					
4.	Potencial de ampliação do repertório cultural, linguístico, imaginativo e crítico.					
5.	Possibilidade de mediação de leitura e integração a práticas escolares diversificadas.					
6.	Coerência entre linguagem, extensão, complexidade narrativa e público indicado.					
SOMA DA PONTUAÇÃO						

14

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BFE7-D40E-1568-D0B5> e informe o código BFE7-D40E-1568-D0B5





**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

III – DIVERSIDADE LITERÁRIA E REPRESENTATIVIDADE CULTURAL						
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA				
		TS	S	PS	I	NA
1.	Diversidade de gêneros literários, incluindo romance, conto, crônica, poesia e narrativa gráfica, conforme aplicável à faixa etária ou ao público educacional.					
2.	Presença equilibrada de literatura brasileira, regional e contemporânea.					
3.	Presença de autores nacionais e internacionais, sem concentração injustificada.					
4.	Valorização da diversidade étnico-racial e cultural brasileira.					
5.	Presença e tratamento adequado de culturas afro-brasileiras.					
6.	Presença e tratamento adequado de culturas indígenas.					
7.	Promoção do respeito à diversidade, à cidadania e à convivência democrática.					
8.	Pluralidade de perspectivas, territórios, experiências, identidades e formas de expressão.					
9.	Ausência de estereótipos, preconceitos, discriminação ou tratamento ofensivo de grupos sociais.					
10.	Coerência global e equilíbrio da composição do acervo.					
SOMA DA PONTUAÇÃO						

IV – CONFORMIDADE DOCUMENTAL E LEGAL						
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA				
		TS	S	PS	I	NA
1.	Regularidade do ISBN e dos dados editoriais e catalográficos.					
2.	Indicação clara de autoria, tradução, ilustração, edição e demais créditos.					
3.	Conformidade com a legislação educacional, com os direitos de crianças e adolescentes e com os direitos humanos.					
4.	Observância das exigências de acessibilidade, quando aplicáveis à faixa etária ou ao público educacional.					
SOMA DA PONTUAÇÃO						

5.1. Os critérios previstos no Bloco IV serão aferidos mediante conferência documental e análise objetiva dos exemplares apresentados, observando-se, conforme o caso:

I – conferência do ISBN, ficha catalográfica e dados editoriais;

15

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BFE7-D40E-1568-D0B5>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

- II – verificação dos créditos da obra (autoria, tradução, ilustração, edição e demais responsáveis);
- III – análise da inexistência de conteúdo manifestamente incompatível com a legislação educacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a BNCC e os princípios de proteção aos direitos humanos;
- IV – conferência da existência de recursos de acessibilidade exigidos para o respectivo grupo, quando aplicáveis.

6. CONSOLIDADO DO JULGAMENTO

BLOCO AVALIADO	PONTUAÇÃO OBTIDA	PERCENTUAL (%)
Elementos físicos/editoriais		
Qualidade literária/pedagógica		
Diversidade e representatividade		
Conformidade documental		
TOTAL		

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Termo de Referência deverá integrar o Edital do Procedimento de Chamada Pública, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BFE7-D40E-1568-D0B5> e informe o código BFE7-D40E-1568-D0B5

16





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BFE7-D40E-1568-D0B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 18/08/2026 17:03:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BFE7-D40E-1568-D0B5>



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

PORTARIA Nº 147/2026

Ementa: Designa Comissão Técnica para avaliação, julgamento e seleção de materiais oriundos do Chamamento Público nº 002/2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA/PE**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de realização de Chamamento Público destinado à seleção de acervos literários para atendimento dos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Petrolina/PE, mediante processo de análise técnica, avaliação e seleção, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de Avaliação, instância administrativa colegiada responsável pela análise, avaliação e julgamento dos materiais apresentados no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026, de acordo com as condições e os critérios estabelecidos no respectivo Edital e no Termo de Referência.

Art. 2º. Ficam designados para compor a comissão de que trata a presente Portaria, os servidores:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA/ PORTARIA	SEGMENTO DE ENSINO
Ana Márcia dos Santos Honorato	Professora Formadora	0458/2025	Ensino fundamental - Anos Finais
Aurília de Brito Lima	Professora Formadora	0439/2025	Educação Infantil
Denize de Sousa Lima	Professora Formadora	0457/2025	Ensino fundamental - Anos Iniciais
Flávia Menezes Azevedo Sant'ana	Professora Formadora	07751/2026	Ensino fundamental - Anos Iniciais
Jaqueline Alves Calaça Santos	Professora Formadora	02408/2025	Ensino fundamental - EJA
Márcia Cecília Alves de Souza Diniz	Professora Formadora	0457/2025	Ensino fundamental - Anos Iniciais
Nathália Rejane Oliveira Alves da Silva	Professora Formadora	07750/2026	Educação Infantil

Art. 3º. Compete à Comissão Técnica de Avaliação analisar e julgar os materiais apresentados pelas editoras e distribuidoras participantes, em etapa única, de acordo com as condições e os critérios estabelecidos no Edital e em seus anexos, registrando os procedimentos de análise e seleção em ata circunstanciada e emitindo parecer conclusivo quanto aos materiais selecionados, para fins de publicação do resultado do Chamamento Público.

1

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE



Assinado por 1 pessoa: FOSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A8BD-D525-8AA8-EFD4>



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina/PE, 18 de agosto de 2026.

ROSANE DA COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria nº 0079/2025

2

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A8BD-D525-8AA8-EFD4> e informe o código A8BD-D525-8AA8-EFD4



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A8BD-D525-8AA8-EFD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 18/08/2026 10:46:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A8BD-D525-8AA8-EFD4>

**27ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EDITAL Nº 003, DE 11 DE
JUNHO DE 2025**



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66 Fone: 87-3866-3200 www.facape.br



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 003, DE 11 DE JUNHO DE 2025

27ª CONVOCAÇÃO

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO-AEVSF, representada através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 0092/2025, de 08 de janeiro de 2025, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei 1.062/01, de 13 de julho de 2001, na Lei 1.043, de 7 de junho de 2001 e na Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993 com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, resolve:

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas para **preenchimento das vagas**, a fim de exercerem **funções temporárias**, nos termos das Leis supramencionadas.

Para tanto, as candidatas deverão comparecer junto à **FACULDADE DE PETROLINA-FACAPE** e se **apresentarem na sala da Secretaria da Direção**, no período de **20/08 a 26/08/26 (dias úteis) das 9h às 11h e das 14h30 às 16h30**, com a finalidade de apresentarem a documentação exigida para validação da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. A listagem dos documentos necessários está disponível no edital de abertura **Nº 003/2025, no item 12.6.**

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, conforme edital de Classificação Final, publicado no Diário Oficial do Município de Petrolina, em 27 de agosto de 2025.

LISTAGEM DAS CANDIDATAS CONVOCADAS:

FUNÇÃO	INSC	NOME	HETEROIDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Amp.Conc+Cad.Res	227817	RAQUEL AMORIM SILVA	-	22ª
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Cad.Res	229211	SILVANA DE JESUS SANTOS	-	11ª

Caso a candidata não tenha interesse em assumir a função a que faz jus, deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará na desistência ou impossibilidade de contratação da candidata na vaga temporária a qual foi convocada.

Petrolina, 18 de agosto de 2026.

MOISÉS DINIZ DE
ALMEIDA:471172
49404
MOISÉS DINIZ ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DA AEVSF/FACAPE
Portaria nº. 0092/2025